

ATA Nº 02 - JULGAMENTO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/20.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se a Comissão de licitação: **Juliana Loiola Barros** – *Presidente*; **Ana Benvinda Alves Bezerra** - *Membros*; e, **Maria Dvanira Canuto Rodrigues (Suplente)** - *Membro*, para o julgamento da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/20**, cujo objeto é Serviços de agenciamento de notícias através de rádios, portal de notícias, blogs e jornal impresso, incluindo filmagens e transmissões de eventos ao vivo de diversas secretarias do município de Independência/CE. Participam do processo as empresas: **01. G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 15.599.818/0001-09; **02. TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 18.172.206/0001-64; **03. T AMERICO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70; **04. PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.730.679/0001-41; **05. BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.577.254/0001-00. A Presidente da Comissão deu início com a análise na documentação apresentada, verificando *in loco* os documentos eletronicamente, e quanto ao atendimento às exigências do edital. Após verificada a totalidade dos documentos, inclusive as diligências descritas na sessão anterior, a Presidente juntamente com sua Comissão divulga o resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LIMA; T AMERICO DE SOUZA; PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI. **EMPRESA INABILITADA:** BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI por deixar de apresentar autenticação no documento de identidade, desatendendo ao item 4.2.2; Não apresenta dentre suas atividades CNAE relativo ao objeto desta licitação; Certidão Conjunta Federal fora do prazo de validade, desatendendo ao item 4.2.2.3 “a”; Por deixar de apresentar atestado de desempenho anterior, item 4.2.4.1; Por deixar de apresentar CN de falência e concordata, item 4.2.5.3. Dado o resultado, a Presidente comunica que irá publicar o resultado desta fase na imprensa oficial, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Independência/CE, 07.02.2020. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.

Juliana Loioia Barros
Juliana Loioia Barros
Presidente da CPL

Ana Benvinda Alves Bezerra
Ana Benvinda Alves Bezerra
Membro da CPL

Maria Dvanira Canuto Rodrigues
Maria Dvanira Canuto Rodrigues
Membro da CPL

CA